

Id:167C2F847B8877F5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinete@curralnovopi.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo. Pregão Presencial n. 014/2017. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO FERREIRA (CNPJ/MF sob o nº 26.807.519/0001-70). Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 30/12/2021.

Curral Novo (PI), 30 de dezembro de 2021.

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.630.583-80

Id:0B6203C18F387928



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



DECRETO Nº 033/2022 ELISEU MARTINS – PI, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins.

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo, momento em que as famílias reúnem-se em confraternizações e renovam os votos de paz, amor e esperança; e

CONSIDERANDO, ainda, que muitos servidores deslocam-se para outros municípios e até outros estados, para comemorar estas importantes datas com os seus familiares,

DECRETA:

Art. 1º - Que o recesso compreenderá os períodos de 23 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

§ 1º - Deverão funcionar normalmente as unidades das Secretarias e Órgão deste município, cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins- PI, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

Aldimar de Sousa Dias
Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Id:0471A867BB86792D



RESOLUÇÃO Nº 09, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de Eliseu Martins/PI para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE Eliseu Martins - PIAUÍ, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de Dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere no art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO:

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

- A Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

- A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

- Que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário- MDSA para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

- Ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar parecer favorável, aprovando integralmente ao Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Federal, para ano de Exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eliseu Martins-PI, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Vanessa G. P. Santos
Vanessa Gonçalves Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social